



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO - IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 005/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – **Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Artigo 2º da EC 47/2005**, em favor da servidora **MARIA IRACEMA PALHETA MOREIRA**, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Curalinho.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 010/2021**, de 04 de Janeiro de 2021, e com fundamento no Art. 3º, da EC 47/2005, Art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **MARIA IRACEMA PALHETA MOREIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Curalinho/PA, com provento total de **R\$ 2.112,00 (Dois Mil Cento e Doze Reais)**, com fundamento no **Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c Artigo 2º da EC 47/2005**.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens do referida servidora os seguintes valores.

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Salário Base		R\$ 1.320,00
Adicional por tempo de serviço-60%	Lei Mun. nº 385/95	R\$ 792,00
Provento Mensal		R\$ 2.112,00

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - **IPSMC**, 20 de julho de 2023.


Presidente-IPSMC
DEC 010/2021
JERRY DE MIRANDA ROMERO

Presidente do **IPSMC**
Decreto Municipal 010/2021